

Projeto de Lei Nº 042/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº042/2025 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°227/GAB/25

Itapuã do Oeste, 1 de junho de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Sr^a Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 42**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 292/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **410281** e o código verificador **C77B898F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	11/06/2025 11:52
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	11/06/2025 12:11
3	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	11/06/2025 12:25
4	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	11/06/2025 13:04

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 42	11/06/2025	<u>410284</u>
2	Projeto 42	11/06/2025	<u>410286</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 410281 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 42/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 292/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Consta em anexo ao memorando da Semsau, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Referente ao Memorando n° 292/SEMSAU/2025, trata-se de:
Superávit Financeiro, conforme documento anexo:
Disponibilidade Financeira.

Itapuã do Oeste, 11 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **410284** e o código verificador **7528613F**.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692.**	11/06/2025 11:57
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632.**	11/06/2025 12:11
3	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571.**	11/06/2025 12:25
4	ADANS DA SILVA	***.637.962.**	11/06/2025 13:03

Documentos Relacionados

Seq.	Documento
1	OFÍCIO 227

Data
11/06/2025

ID
410281

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 410284 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 11 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **410286** e o código verificador **A5147BE4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO		***.907.692-**	11/06/2025 11:59

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	11/06/2025 12:11
3	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	11/06/2025 13:03

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo Memorando 292- Saude	11/06/2025	<u>410335</u>
2	Adendo Disponibilidade Financeira- Saúde	11/06/2025	<u>410336</u>

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 227	11/06/2025	<u>410281</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 410286 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO.		
Unidade Orçamentária:	020502	FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0001.0000	ITAPUÃ DO OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	667		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.		R\$320.000,00
Fonte de Recurso:	15.2.500.00	Recursos Próprios 15% Saúde	
Ficha:	668		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	15.2.500.00	Recursos Próprios 15% Saúde.	

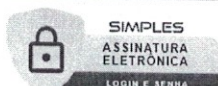
Superávit Financeiro: R\$ 400.000,00

Itapuã do Oeste, 11 de junho de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 11/06/2025 às 13:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **410287** e o código verificador **2A89224F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	11/06/2025 12:02
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	11/06/2025 12:11
3	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	11/06/2025 13:03

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 227	11/06/2025	<u>410281</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 410287 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE - CECDS

Projeto de Lei nº 42/2025

Origem: Poder Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 por superávit financeiro

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com base em superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme documentação acostada ao processo, notadamente o Memorando nº 292/SEMSAU/2025 e os adendos de disponibilidade financeira.

Os recursos se destinam ao pagamento da folha de pessoal da Atenção Primária à Saúde, sendo discriminados da seguinte forma:

- R\$ 320.000,00 – Vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil
- R\$ 80.000,00 – Obrigações patronais.

II – DA LEGALIDADE

A abertura do crédito adicional está respaldada:

- No art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que admite a utilização do superávit financeiro do exercício anterior como fonte de cobertura orçamentária;
- No art. 46 da mesma norma, que trata da classificação dos créditos adicionais especiais;
- No art. 167, inciso V da Constituição Federal, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Nota: Embora o artigo 167 da Constituição Federal não conste expressamente na mensagem, no projeto ou nos anexos do Poder Executivo, este parecer técnico o menciona por se tratar de uma norma constitucional cogente, que impõe limites e condicionantes à

 *Felipe*



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

abertura de créditos adicionais, servindo como fundamento jurídico complementar e reforçando a legalidade da exigência de aprovação legislativa para esse tipo de matéria.

A documentação comprobatória do superávit está formalizada nos documentos anexos, atendendo aos requisitos legais e regimentais.

III – DO MÉRITO

Sob o ponto de vista do mérito, trata-se de medida necessária e de relevância pública, uma vez que o crédito adicional visa garantir o funcionamento regular da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que tange à manutenção da folha de pagamento de servidores vinculados ao SUS.

O valor em questão é oriundo de recursos próprios do município aplicados em saúde, respeitando o índice mínimo constitucional de 15%.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, emitem parecer:

FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 42/2025, na forma como foi apresentado, por se tratar de matéria legal, legítima e de interesse público, devidamente instruída e acompanhada da documentação exigida.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de junho de 2025.

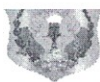
Jairo Gomes
Presidente CCJR

Mileneia Vila
Relatora CCJR e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS

Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS

Ailton José da Silva
Membro COF e Membro CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 042 “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEITURA ()

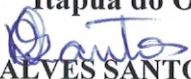
VOTAÇÃO ()

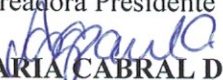
VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA				X
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO				X
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	06
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	02

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 26 de junho de 2025.


VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente


ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária


FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário



AUTOGRAFO 043/2025
PROJETO DE LEI Nº042

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO	
Unidade Orçamentária:	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0001.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	667	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.		R\$ 320.000,00
Fonte de Recurso:	15.2.500.00 – Recursos Próprios 15% Saúde	
Ficha:	668	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	15.2.500.00 – Recursos Próprios 15% Saúde.	

Superávit Financeiro: R\$ 400.000,00

Câmara Municipal de Itapua do Oeste/RO, 27 de junho de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

AUTOGRAFO

Identificação/Número

043

Data

27/06/2025

ID: **414957**

CRC: **7EB4A2EC**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **27/06/2025 11:25:41** Finalização: **27/06/2025 11:34:52**

Processo



Documento



MD5: **B21434459683331C8F6D8399227DC256**

SHA256: **2C288AF703D2D81D51B63B2C2F5CA12823A915DA735794BE358946F8FD2CA14E**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 43 PROJETO 42

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

27/06/2025 11:31:06

ASSUNTOS

AUTOGRAFO

27/06/2025 11:28:54

CIENTES

ADANS DA SILVA

27/06/2025 12:06:55

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

27/06/2025 15:35:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

27/06/2025 11:35:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 414957 e o CRC 7EB4A2EC.